

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257– Fone: (044) 3429-1611–CEP 87.990-000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 23/11/2020

LOA

PROJETO DE LEI Nº 72/2020

SÚMULA: Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2021 e dá outras providências.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei 4.320/64, submete a apreciação e deliberação da Casa Legislativa o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. O Orçamento-Programa do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, em R\$ 31.369.787,93 (Trinta e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta e indireta e orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único - O Orçamento-Programa do Município, será distribuído, segundo os seguintes níveis de governo:

I -	Orçamento do Executivo Municipal	R\$	25.634.178,33
II -	Orçamento do Legislativo Municipal	R\$	1.740.000,00
III -	Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte	R\$	3.995.609,60
Total Geral		R\$	31.369.787,93

Artigo 2º. A receita da administração direta e indireta, será realizada mediante a arrecadação de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições, receitas de serviços e outras receitas correntes, oriundas da arrecadação Municipal e da participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de outras transferências correntes da União e do Estado, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

<i>I – Executivo / Legislativo</i>	<i>R\$</i>	<i>27.374.178,33</i>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	1.913.380,60
Contribuições	R\$	167.969,00
Receita de Serviços	R\$	252.535,96
Outras Receitas	R\$	11.910,17
Transferências Correntes	R\$	29.677.515,94
(-) Transferências Correntes – Deduções FUNDEB	R\$	- 4.649.133,34



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257– Fone: (044) 3429-1611–CEP 87.990-000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

<i>II – Caixa Previdenciária Municipal</i>	R\$ 3.995.609,60
Contribuições	R\$ 1.965.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.316.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 714.609,60
Total Geral	R\$ 31.369.787,93

Artigo 3º. A Despesa fixada para o exercício do ano 2021, será realizada de acordo com o desdobramento deste artigo, e segundo as seguintes funções de Governo:

<i>I – Legislativo Municipal</i>	R\$ 1.740.000,00
Legislativa	R\$ 1.740.000,00
<i>II – Executivo Municipal</i>	R\$ 25.634.178,33
Judiciária	R\$ 477.393,60
Administração	R\$ 2.994.503,85
Assistência Social	R\$ 1.626.387,79
Defesa Nacional	R\$ 44.782,20
Saúde	R\$ 7.494.373,19
Educação	R\$ 6.245.013,90
Cultura	R\$ 200.783,33
Urbanismo	R\$ 2.929.122,05
Saneamento	R\$ 59.550,80
Gestão Ambiental	R\$ 1.075.700,93
Agricultura	R\$ 480.220,03
Desporto e Lazer	R\$ 235.261,40
Encargos Especiais	R\$ 1.765.130,18
Reserva de Contingência	R\$ 5.955,08
<i>III – Caixa Previdenciária Municipal</i>	R\$ 3.995.609,60
Previdência Social	R\$ 3.995.609,60
Total Geral	R\$ 31.639.787,93

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito através de lei específica, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita através de lei específica, nos termos da legislação em vigor;
- III - Realizar através de lei específica transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;



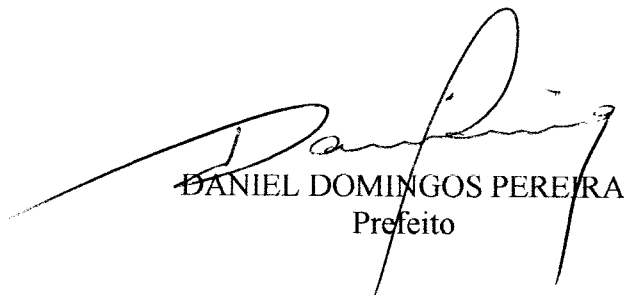
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257– Fone: (044) 3429-1611–CEP 87.990-000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

- IV - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V - Efetuar através de lei específica transferências a título de auxílio ou subvenção financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;
- VI - Realizar abertura de créditos suplementares através de lei específica, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
- VII - Realizar abertura de créditos adicionais suplementares através de lei específica provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
- VIII- Abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares através de lei específica para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2021.

Diamante do Norte - PR, 18 de novembro de 2020.


DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito


MURILO RODRIGUES CALDEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE****ESTADO DO PARANÁ****Lei Orçamentária Anual: 2021****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.604.417,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	429.003,96
IPTU	351.587,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	77.416,04
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	202.949,12
ITBI	202.710,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	238,20
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	281.675,28
ISS	277.804,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.870,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	690.789,28
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, 4, inciso III)	0,00
Imposto Territorial Rural ITR	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.198.481,04
2.1 - Cota-Parte FPM	11.857.171,70
2.1.1 - Parcela Referente a CF, art. 159, I, alínea b	10.904.358,90
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d	952.812,80
2.1.3 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.838.245,60
2.3 - ICMS-Desoneração L.C. nº 87/1996	73.844,54
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	297.754,00
2.5 - Cota-Parte ITR	178.652,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	952.812,80
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.802.898,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
	PREVISÃO
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	398.989,01
5.1 - Transferências do Salário-Educação	256.068,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	142.921,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,01
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.281,01
6.1 - Transferências de Convênios	95.281,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,01
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	494.270,02
FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB	
	PREVISÃO
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-9.873.047,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% 2.1)	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% 2.2)	-8.670.596,48
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% 2.3)	-59.075,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% 2.4)	-238.203,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	-142.921,92
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% 2.6)	-762.250,24

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE****ESTADO DO PARANÁ****Lei Orçamentária Anual: 2021****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.798.887,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.798.887,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.671.935,38
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.248.036,97
13.1 - Com Educação Infantil	1.883.591,81
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.364.445,16
14 - OUTRAS DESPESAS	1.384.468,70
14.1 - Com Educação Infantil	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.384.468,70
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.632.505,67
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO
16 - PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO
18 - TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)	12.671.935,38
18.1 - Mín de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1)) / (11) \times 100\%$	100,00
18.2 - Máx de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2)) / (11) \times 100\%$	0,00
18.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (18.1 + 18.2))\%$	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
19 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.491.973,36
19.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.245.986,68
19.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.245.986,68
20 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.497.827,72
20.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.748.913,86
20.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.748.913,86
21 - ENSINO MÉDIO	0,00
22 - ENSINO SUPERIOR	250.113,36
23 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
24 - OUTRAS	0,00
25 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25)$	12.239.914,44



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Lei Orçamentária Anual: 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO
26 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.671.935,38
27 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
28 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00
29 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS	0,00
31 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) / (31))	5.994.900,54
32 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((32)/(3) x 100)%	23,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.245.013,90
35 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	6.245.013,90
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.245.013,90
38 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	18.735.041,70
39 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	18.735.041,70

FONTE:

¹Caput do artigo 121 da CF/1988

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE****ESTADO DO PARANÁ****Lei Orçamentária Anual: 2021****DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

RECEITAS	PREVISÃO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	21.154.003,54
Impostos	1.522.892,60
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.587,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.804,48
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	202.710,92
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	690.789,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.347,20
Dívida Ativa dos Impostos	59.550,80
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	17.865,24
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	19.549.347,70
Da União	9.878.297,78
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.676.299,92
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	142.921,92
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	59.075,94
Do Estado	9.671.049,92
Cota-Parte do ICMS	8.670.596,48
Cota-Parte do IPI-Exportação	238.203,20
Cota-Parte do IPVA	762.250,24
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.260.019,00
Da União para o Município	760.745,01
Do Estado para o Município	344.441,83
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	154.832,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00
TOTAL	22.414.022,54

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	7.396.293,02
Pessoal e Encargos Sociais	4.522.740,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	2.873.552,68
DESPESAS DE CAPITAL	98.080,17
Investimentos	98.080,17
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	7.494.373,19

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE****ESTADO DO PARANÁ****Lei Orçamentária Anual: 2021****DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.260.019,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.260.019,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	0,00
TOTAL (V)	2.520.038,00

PERCENTUAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / D)	11,91 %
---	---------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO
Administração Geral	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.867.618,75
Atenção Básica	2.109.765,95
Formação de Recursos Humanos	0,00
Outros Encargos Especiais	283.435,01
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.573,05
Vigilância Sanitária	229.980,43
TOTAL	7.494.373,19

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE****ESTADO DO PARANÁ****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021****DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)**

Data: 18/11/2020

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.840.617,67
Pessoal Ativo	14.873.794,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.305.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	661.822,76
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.669.428,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	184.278,85
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	168.540,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.316.609,60
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	15.171.189,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.404.787,93
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	51,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	17.642.872,76
LIMITE PRUDENCIAL (único, art. 22 da LRF) = 57%	16.760.729,12



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021

Data: 18/11/2020

DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF Art. 12 3º da Lei Complementar nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	
Receita Tributária	34.653.921,27
Receita da Contribuição	1.913.380,60
Receita Patrimonial	767.969,00
Receita Serviços	1.316.000,01
Transferências Correntes	252.535,96
Outras Receitas Correntes	29.677.515,94
DEDUÇÕES(II)	726.519,76
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	5.249.133,34
Compensação Financ. entre Regime Previd.	600.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	4.649.133,34
	29.404.787,93

APROVADO

EM 1 DE Agosto DE 20 20 DISCUSSÃO

EM 07 DE Agosto DE 20 20

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR

Dispensado de Apreciação na Redação Final
Projeto de Lei n.º 10

EM 1 DE Agosto DE 20 20

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

APROVADO

EM 2 DE Agosto DE 20 20 DISCUSSÃO

EM 14 DE Dezembro DE 20 20

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

APROVADO

EM 3 DE Agosto DE 20 20 DISCUSSÃO

EM 16 DE Dezembro DE 20 20

Presidente

1º Secretário

2º Secretário